



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



PROVIMENTO CONJUNTO GP/GCR TRT5 Nº 0015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta os procedimentos relacionados aos processos que tramitam no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT no TRT5.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimentos relacionados aos processos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT e a correta inserção de dados cadastrais como nome, CPF e CNPJ das partes, conforme a base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC reativar a distribuição de processos aos Desembargadores que deixarem de integrar a Mesa Diretora, em seus órgãos julgadores (OJs) de origem, no dia seguinte ao fim do seu mandato - artigo 41 do Provimento Conjunto GP-GCR nº 0013, de 9 de setembro de 2015,

RESOLVEM alterar o Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta os procedimentos no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5, como se segue:

Art. 1º O artigo 6º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, inserido no Capítulo II, 'DA DISTRIBUIÇÃO', passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo 3º:

“Art. 6º (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º A distribuição de processos para os Desembargadores eleitos para

Firmado por assinatura digital em 20/10/2015 15:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115102001478404345.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 19:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901477648429.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 11:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901476968944.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



integrar a Mesa Diretora será reativada pela SETIC, nas Secretarias indicadas, no dia seguinte ao fim do seu mandato. O acumulador de distribuição, que controla a compensação de processos, será atualizado para ter a mesma média dos demais gabinetes a fim de equilibrar a distribuição de novas ações. (§ 1º do artigo 41 do Provimento Conjunto GP-GCR nº 0013, de 9 de setembro de 2015).” (NR)

Art. 2º O artigo 9º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, inserido no Capítulo III, 'DA TRIAGEM', passa a trazer dois parágrafos:

“Art. 9º (...).

§ 1º Querendo a parte retificar o seu nome inicialmente cadastrado no PJe-JT deverá, prévia e diretamente, proceder à atualização desse dado perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

§ 2º Havendo requerimento de alteração, deverá o magistrado determinar que a unidade judiciária consulte a base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para aferir se o nome que ali consta é o apontado pela parte e, somente após tal confirmação, determinar ao Núcleo de Suporte Operacional em Processo Judicial Eletrônico - NUSOP, por **e-mail**, que valide a alteração no sistema.” (NR)

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de outubro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Desembargador Corregedor Regional

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.10.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 20/10/2015 15:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115102001478404345.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 19:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901477648429.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 11:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901476968944.